

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura "Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática: Computadores Desktop, Notebooks, Impressoras, Estabilizadores, Scanners e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de Software e suporte Hardware/Software, com suas respectivas garantias, pelo critério de Menor Preço por Lote, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes", pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. **JUSTIFICATIVA:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: A locação se mostra a melhor solução para a renovação e atualização dos equipamentos de informática atualmente utilizados pela Secretaria de Administração, equipamentos estes que se encontram, em sua quase totalidade, ultrapassados em termos de tecnologia, o que acarreta grande morosidade e ineficiência aos serviços públicos prestados. Ademais, temos que considerar que na locação desses equipamentos encontra-se embarcada a sua manutenção, ficando a Administração totalmente livre das despesas com relação à reposição e/ou compra de outros equipamentos e suas peças. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais.

SECRETARIA DE TRANSPORTE: A contratação de uma empresa responsável por locação de equipamentos de informática é necessário para garantir a continuidade dos serviços desempenhado pelos servidores municipais, lotados na Secretaria de Transporte e Serviços que necessitam desses equipamentos para realizar suas funções, desempenhando ações referentes ao Transporte, Transporte Escolar, iluminação pública e gestão dos cemitérios, auxiliando na elaboração dos documentos pertinentes a cada setor.



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE SAÚDE: A contratação se fundamenta na necessidade de equipamento de informática para uso dos Agentes Comunitários de Saúde em suas atividades para coleta de dados e acompanhamento das condicionalidades de saúde e alimentação do sistema preconizado pelo Ministério da Saúde E-SUS território. Considerando isso, o uso do tablet para utilização nas visitas domiciliares é adequado por seu formato, tamanho, facilidade de transporte, possibilidade de viabilizar a operacionalização do Programa E-SUS Território, com o objetivo principal de alimentação das fichas do SISAB. Diante disso, o equipamento, torna-se um benefício incontestável, uma vez que os servidores nas atividades poderão obter as informações quase que imediatamente após à sua coleta, agregando muito valor ao processo de tomada de decisão. Destacase também que, que o município adquiriu tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde no ano de 2019, tendo aproximadamente 05 anos de uso e sofrendo assim um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua, sendo que, a continuação dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos, além do corte de recurso fundo a fundo pela não alimentação do sistema. Além disso, os Agentes Comunitários de Saúde, vêm tendo dificuldades nos lançamentos da produção para o alcance das metas dos indicadores do Previne Brasil, devido a depreciação dos equipamentos existentes, uma vez que os mesmos estão defasados, e o sistema operacional dos tablets atual, não suporta as atualizações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para o funcionamento do sistema E-sus Território com a sincronização e conexão à RNDS e CONECTSUS. Assim, optamos pela locação de novos tablets para viabilizar a operacionalização do Programa E-SUS Território, com o objetivo auxiliar os Agentes Comunitários de Saúde nas coletas de dados das famílias e alimentação do sistema que faz gerar o recurso repassado fundo a fundo. Ressalta-se também, que o Ministério da Saúde (MS) reitera a importância sobre a integração do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) com o sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CadSUS), permitindo a consulta e sincronização dos dados cadastrais dos cidadãos pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) tornando-se indispensável a necessidade de habilitação da instalação atualizada do e-SUS APS para conexão à RNDS e CONECTSUS. Além disso, foi disponibilizado um Termo de Compromisso no Sistema InvestSUS para recebimento por meio de doação do Ministério da Saúde de Dispositivo Móvel de Coleta para o município, onde foi feita a adesão, todavia, até a presente data não fomos contemplados com bem. Outro ponto relevante que respalda a locação dos tablets é que os recursos financeiros disponíveis, são oriundos do Programa Informatiza APS, e são destinados para custeios, o que significa que o município só pode aplicar o recurso em prestação de serviço e/ou materiais de consumo, impossibilitando a aquisição do bem de forma definitiva. Para



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

tanto, face as justificativas externadas, optou-se pela modalidade de contratação da prestação de serviços, (locação) incluindo os equipamentos, seguro e manutenção, assim justificamos a demanda. A quantidade de equipamentos a serem locados foi estimada considerando o número de Agentes Comunitários de Saúde credenciados e cadastrados na base do SCNES local do município, totalizando 20 tablets.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: A locação de equipamentos de informática e afins é uma necessidade urgente para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Públicas Municipais já que os equipamentos que se tem na Secretaria e Escolas encontram-se na sua maior parte quebrados ou defasados. Trata-se, portanto, de ferramentas indispensáveis para o trabalho dos funcionários da Secretaria, dos gestores escolares e alunos da administração pública em geral.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA: Tal locação se justifica pela necessidade de equipar o CadUnico/Programa Bolsa Família, uma vez que, o material é indispensável para garantir o bom funcionamento do Programa, e as atividades administrativas, devido à alta demanda do fluxo de atendimentos aos beneficiários do Programa Bolsa Família, A aquisição de tal equipamento trará maior agilidade, qualidade e melhoria aos serviços e programas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA que devem funcionar de forma Inter setorial. Com a finalidade de melhorar a vida da comunidade, sendo essencial um atendimento com materiais de primeira qualidade, como também com a formações de caráter para jovens e crianças que fazem parte dos programas oferecido pelo mesmo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA: A contratação para de empresa para locação de equipamentos de informática, se faz necessária pois uma vez que é imprescindível à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, bem como para dar melhor atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção dos equipamentos para desenvolvimento das atividades desde repetição. A contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública. Tento com base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agrícola, Econômico e Meio Ambiente executa suas atribuições essências ou necessárias, entende-se que a locação dos objetos desde Termo de Referência é imprescindível para mantar as atividades diárias desenvolvidas pela mesma. Portanto, a contratação da empresa especializada otimiza a locação dos equipamentos de informática, garantido sua excelência, eficiência e contribuído para o desenvolvimento das atividades.



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE CULTURA: A contratação para de empresa para locação de equipamentos de informática, se faz necessária pois uma vez que é imprescindível à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, bem como para dar melhor atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção dos equipamentos para desenvolvimento das atividades desde repetição. A contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública. Tento com base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude executa suas atribuições essências ou necessárias, entende-se que a locação dos objetos desde Termo de Referência é imprescindível para mantar as atividades diárias desenvolvidas pela mesma. Portanto, a contratação da empresa especializada otimiza a locação dos equipamentos de informática, garantido sua excelência, eficiência e contribuído para o desenvolvimento das atividades.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: A locação dos equipamentos se faz necessária em razão desta secretaria não dispor, em seu parque computacional, de equipamentos suficientes para o atendimentos de demandas diárias, bem como, não possuir em seu quadro funcional, servidores qualificados para realizar o serviço de manutenção de equipamentos de informática.

		~	^	,	
3	DAS ESPECIFICA	COFS/FYI	CÉNCIAS	TECNICAS	DO ORIFTO.
J.			ULITUIAU	ILCITCAD	DO ODJETO.



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO					ÓRG	GÃOS PAI	RTICIPA	NTES		
		UND	PROD.	WES	ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/ MODELO	ADMINIS TRAÇÃO	EDUCA ÇÃO	SAÚDE	DESENV. AGRIC.	ASSIST. SOCIAL	INFRAES TRUTURA	TRANS	CULTURA
1	COMPUTADOR MODELO ALL IN ONE DE 10 ^a geração Intel i5 com 8 GB de memória ram DDR4, HD de 1TB, monitor de 23,8 polegadas com resolução Full HD, sistema operacional Windows 10, mouse e teclado.	UND	36	12	21.600,00	259.200,00		-	30	-	-	-	-	06	-
2	COMPUTADOR MODELO INTEL CORE I5 8GB Memória RAM 1TB Armazenamento	UND	09	12	5.490,00	65.880,00		09	-	-	-	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

	Tela 15,6" Full HD Windows 10 Home SSD 256 GB, sistema operacional Windows 10, mouse e teclado.									
3	COMPUTADOR COMPLETO Monitor 19" - VGA - ACOMPANHA CABO - HDMI - Furação VESA na parte traseira - LED PLACA MÃE - Placa Mãe: H410G - Socket Placa Mãe: LGA1200 10° Geração (Comet Lake)- Audio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec - Rede: 100/1000 - Memória: 2 x DIMM, máx 64GB - 1x slot PCI Express x16 - 2x slot PCI Express x16 - 2x slot PCI Express x1 Chipset: H410 • Conexões: - Sata 3 GB/s:	18	12	13.050,00	156.600,00	•	-	18	-	-



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Não - Sata 6 GB/s: 4								
Portas USB 2.0:	4							
- Portas USB 3.0: 2	-							
Conexões HDMI:	01							
- PS2: Sim								
PROCESSADOR -								
Processador: Intel Co	ore							
i5-10400F - 10° Geraçã	O -							
Frequência 2.90 GHz								
4.30 GHz - Socket: 11	51							
- Núcleos: 6x - Threa	ls:							
12x								
PLACA DE VÍDE	O-							
VGA 1GB DDR3 GT2	10							
64BITS - Conectores:	1x							
VGA / 1x HDMI / 1	X							
DVI								
MEMÓRIA - Tamanl	ю:							
8GB - 2x slots DDR	4-							
Arquitetura da memór	ia:							
Dual Channel DDR4	-							
Expansível até: 32 GB								
ARMAZENAMENTO)							
- HD: 1TB - Placa ma	íe:							
3x conectores SAT	Ϋ́A							



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

	REDE - 10/100/1000 Mbps GABINETE - Slim Premium - Conexões Frontais: 2x USB e 2x Áudio - Dimensões (com suporte): 31 x 11 x 41 Cm - Peso: 4,8 kg FONTE - Fonte REAL- 115/230V - Bivolt			12	2 ((0.00)						02		02		02
4	COMPUTADOR CORE I3 4gen(8gb RAM ddr3, ssd 480gb, placa mãe compatível, monitor 19', mouse e teclado para escritório, fonte com pfc ativo de até 400w	UND	06	12	3.660,00	43.920,00		-	•	-	02	-	02	•	02
5	CPU - L3 OU L15 DE8/512 mouse e teclado.	UND	02	12	599,00	7.188,00		02	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O LOTE 1 RS														



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/ MODELO
1	NOBREAK S2050: Nobreak com 1500VA, bivolt 127/220v, com 8 tomadas de saída, religamento automático, Frequência de saída em modo bateria de 60 Hz ±1 Hz, com sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros.	UND	16	12	10.880,00	130.560,00	
2	SCANNER: Alimentação vertical (face para baixo) Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm	UND	01	12	559,99	6.719,88	



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

	TOTAL G	ERAL EST	MADO PARA	O LOTE 2 R\$.	137.279,88
x 2") Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹	TOTAL C	EDAL ESTE	MADO BABA	O LOTE 2 Dê	127 270 99
x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2"					

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO					ÓRGÃ	OS PAI	RTICIP	ANTES		
		UND	TROD	WES	ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/ MODELO	ADMINIS TRAÇÃO	EDUCA ÇÃO	SAÚDE	DESENV. AGRIC.	ASSIST. SOCIAL	INFRAES TRUTURA	TRANS	CULTURA



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

1	NOOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I7-1255U de 12ª geração,16GB de memória ram DDR4, SSD de 12GB, tela de15,6 polegadas, placa de vídeo de 2GB, sistema operacional Windows 11,teclado numérico retroiluminado em português	UND	27	12	19.440,00	233.280,00		01	15	•	•	06	-	03	-
2	NOTEBOOK (Com i3 ou i5 de 6gen, com8gb de RAM e ssd de 480gb)	UND	05	12	3.600,00	43.200,00		-	-	-	01	1	02	-	02
		OTE 3 R\$.	276.480,00												

LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	MARCA/ MODELO
------	-----------	-----	----------------	---------------	-------------------	----------------------------	------------------



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

					ESTIMADO POR MÊS	ANUAL	
1	TABLET com:						
	• 64 GB de armazenamento interno,		20	12	4.000,00		
	• 4 GB de memória RAM,						
	• Tela 9 polegadas,						
	• Resolução de vídeo mínima de 1920 x 1200 pixels,					48.000,00	
	Sistema operacional Android não inferior ao 12,						
	 Processador Octa Core ou Superior, com a possibilidade de upgrade de memória para mais 1 TB de 	UND					



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

	nazenamento com tão microSD,			
teci	Bateria não erior a 5100mAh, nologia sem fio 2.11ac,			
US toq	Bluetooth 5.1 – BB-C - tela sensível ao que,			
• cân	Resolução da mera traseira 8 Mpx,			
• cân	Resolução da mera frontal 2 Mpx,			
400	Peso máximo de 0 g,			
má: cm.	Dimensões iximas 21,6x13,7x8,0			



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Carregador					
bivolt,					
Case com capa					
protetora compatível com					
o equipamento, em PU					
(poliuretano) ou similar,					
Garantia de 12 meses					
MARCA DE					
REFERÊNCIA: Lenovo					
M9 ou similar).					
	TOTAL	GERAL ESTIM	IADO PARA O L	OTE 4 R\$.	48.000,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO				ORGÂ	OS PA	RTICII	PANTES	S
		UND	TROD.	MES	ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	MARCA/ MODELO	ADMINIS TRAÇÃO	EDUCA ÇÃO	ASSIST. SOCIAL	INFRAES TRUTURA	TRANS	CULTURA



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

1	IMPRESSORA COLORIDA multifuncional tanque de tinta 4 em 1	UND	12	12	4.477,56	53.730,72	01	09	-	-	02	-
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL laser A4 mono usb/ethernet – DCPL5662DN	UND	17	12	5.365,71	64.388,52	04	10	-	-	03	-
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA; com tecnologia de impressão preto (ISO) até 12 ppm e colorido (ISO) até 5 ppm; com as funções de impressão, digitalização, cópia, ADF, sem fio, com conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-fi, Bluetooth LE e LAN; com resolução até 4800 x 1200 dpi otimizados em	UND	02	12	631,26	7.575,12	-	-	-	01	-	01



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

cores, impressos a partir						
de um computador e 1200						
dpi de entrada, com						
tecnologia de impressão						
jato de Tinta Térmico;						
com velocidade p/b até 15						
ppm; com velocidade						
colorida até 9 ppm;						
profundidade de						
bits/níveis de escala de						
cinza de 24 bits;						
Velocidade de cópia até						
13 cpm; Tamanho de						
Papel Suportado: A4; A5;						
A6; B5 (JIS); Envelope						
(DL, C5, C6, Chou #3,						
Chou #4); Cartão						
(Hagaki, Ofuku Hagaki);						
Tipo de Display: Twisted						
Pneumatic Positive,						
Reflective; Tamanho do						
Display LCD 2 x 0.4 in						
(5,08x1,016cm);						
Voltagem: Bivolt;						
Acessórios: 01 Frasco de						



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

	tinta preto original, 01 Frasco de tinta ciano original, 01 Frasco de tinta magenta original, 01 Frasco de tinta amarelo original; Peso do Produto: 7,70kg; Dimensões do Produto: Largura 42,75cm - Altura 36,4cm - Profundidade 24,03cm; Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo											
	fabricante).											
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 110V, monocromática, impressão dupla face automática, tecnologia de impressão: laser, possui display LCD para visualizar o processo,	UND	07	12	2.100,00	25.200,00	-	-	07	-	-	



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

possui entrada USB, capacidade máxima de 350 folhas, possui 3 bandejas, suporta papel tamanho A4.											
IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL - 110v/240v, imprime, digitaliza e faz cópias, impressão dupla face automática, tecnológica de impressão: jato de tinta, possui display LCD para visualizar o processo, possui entrada USB, capacidade máxima de 350 folhas, possui 3 bandejas, suporte papel tamanho A4, A5, B5, carta, ofício, envelope N10, cartão, personalizado, 10x15cm, 13x18 cm, 18x25cm, 20x25cm.	UND	05	12	1.513,90	18.166,80	-	•	05	-	-	-



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O LOTE 5 R\$.	169.061,16	

- 3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do OS na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **4.1** A Prefeitura de Teodoro Sampaio tem em seu acervo de equipamentos de informática maquinário em acentuado estado de obsolescência, requerendo custosa manutenção e em alguns casos urgente substituição, sob pena de em breve estarem travando as operações que dependem da agilidade do processamento de dados.
- **4.2** Uma solução que vem sendo adotada largamente, especialmente nos diferentes órgãos públicos é a locação desse tipo de equipamento, cabendo à empresa contratada para a prestação do serviço promover a manutenção do parque de impressoras e micros, mantendo-os em funcionamento ininterruptamente.
- **4.3** A presente contratação visa estabelecer os requisitos mínimos e especificações técnicas para locação visando suprir a carência de computadores em setores ainda não informatizados ou não modernizados dos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO descritos no item 1.1 do presente Termo de Referência, para atender os servidores das secretarias contratantes.
- **4.4** Com a contratação dos serviços propostos nesse Termo de Referência haverá maiores e melhores condições de obter os seguintes resultados:
 - a) Melhoria da capacidade de atender aos seus objetivos, por meio da utilização da tecnologia da informação;
 - **b)** Melhor aproveitamento da tecnologia da informação no atendimento da demanda de novas soluções e a evolução do sistema existente;
 - c) Flexibilidade e agilidade na execução de projetos na área de informática;
 - **d**) Maior agilidade no desenvolvimento de projetos especiais e no atendimento de eventuais contingências;
 - e) Melhoria do nível do atendimento das demandas dos usuários finais, relacionadas ao apoio técnico no uso dos recursos computacionais e serviços disponibilizados;
 - f) Melhoria do processo de gestão e recursos tecnológicos (hardware, software e aplicativos);
 - **g**) Internalização das melhores práticas de gestão e execução de serviços na área de Tecnologia da Informação;
 - h) Melhoria do nível de segurança da informação no âmbito dos ativos de TI.
- **4.5** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Indicação de marcas ou modelos (<u>Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021</u>):

6.1.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

6.2 Subcontratação

6.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 Garantia da contratação

- **6.3.1** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- **6.3.2** Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- **6.3.3** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **6.3.4** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega

7.1.1 O prazo da entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da OS, em remessa parcelada, de acordo com a Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

- **7.1.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **7.1.3** Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-Ba no Almoxarifado Central, a manutenção será solicitada conforme algum equipamento estiver danificado.

7.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- **7.2.1** O prazo de garantia contratual dos equipamentos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 10 (dez) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- **7.2.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **7.2.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **7.2.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **7.2.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **7.2.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- **7.2.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- **7.2.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- **7.2.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- **7.2.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **7.2.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **8.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **8.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **8.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 Fiscalização



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

8.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).

8.7 Fiscalização Técnica

- **8.7.1** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - **8.7.1.1** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);</u>
 - **8.7.1.2** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - **8.7.1.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
 - **8.7.1.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
 - **8.7.1.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8 Fiscalização Administrativa

- **8.8.1**. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - **8.8.1.1** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9 Gestor do Contrato

- **8.9.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- **8.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **8.9.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- **8.9.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- **8.9.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- **8.9.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

8.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.10.1 Recebimento

- **8.10.1.1** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **8.10.1.2** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.10.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **8.10.1.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte quatro) horas.
- **8.10.1.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **8.10.1.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **8.10.1.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.10.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10.2 Liquidação

- **8.10.2.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- **8.10.2.2** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- **8.10.3** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - **a.** O prazo de validade;
 - **b.** A data da emissão;
 - c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - **d.** O período respectivo de execução do contrato;
 - e. O valor a pagar; e
 - **f.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **8.10.4** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **8.10.5** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **8.10.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- **8.10.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **8.10.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **8.10.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **8.10.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11 Prazo de pagamento

- **8.11.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u>.
- **8.11.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCP de correção monetária.



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

8.12 Forma de pagamento

- **8.12.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **8.12.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.12.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.12.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **8.12.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3 Exigências de habilitação

9.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4 Habilitação jurídica

9.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

- **9.4.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.4.3 Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- **9.4.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.4.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **9.4.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **9.4.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764</u>, de 16 de dezembro 1971.
- **9.4.9 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **9.4.10 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n.</u> 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

9.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- **9.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.5.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **9.5.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.5.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.5.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.5.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.5.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **9.5.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6 Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação

compras@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

- (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- **9.6.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</u>

9.7 Qualificação Técnica

- **9.7.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- **9.7.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **9.7.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$. 1.163.609,04 (HUM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- **10.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	GESTÃO/	PROJETO/	FONTE DE	ELEMENTO
SOLICITANTE	UNIDADE	ATIVIDADE	RECURSO	DE DESPESA



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Administração e Finanças	05/05	2.077	1.500.0000/1.720.0000	3.3.90.39.00.00
Assistência Social e Cidadania	11/11	2.136 / 2.139	1.500.0000/1.660.0000	3.3.90.39.00.00
Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	15/15	2.002	1.500.0000/1.720.0000	3.3.90.39.00.00
Saúde	08/09	2.130	1.600.0000	3.3.90.39.00.00
Desen. Agric. Econ. e Meio Ambiente	14/14	1.004	1.500.0000/1.720.0000	3.3.90.39.00.00
Transportes e Serviços Públicos	19/19	2.087	1.720.0000/1.500.0000	3.3.90.39.00.00
Educação	06/07	2.079 / 2.015 / 2.105	1.720.0000/1.500.1001	3.3.90.39.00.00
Infraestrutura	18/18	2.085	1.720.0000/1.500.0000	3.3.90.39.00.00

Teodoro Sampaio/BA, 30 de maio de 2024.

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento